## **PORTARIA**



### PORTARIA Nº <u>7.2.6</u> /2024, DE <u>2.0</u> DE SETEMBRO DE 2024

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e designa a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3° do Decreto n° 115 de 19 de janeiro de 2024, que estabelece a atuação e atribuições do Agente de Contratação;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para atuar como Agente de Contratação o servidor:

# I - FABIANA ALVES DE JESUS, mat. 5191;

**Art. 2º** - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - Ficam designados(as) para compor a Equipe de Apoio as servidoras e servidores:

I - LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES, mat. 3110;

II - MARIA WELMA BATISTA DE MENEZES, mat. 1887; e

III - KÉZIA DE SOUZA SANTOS, mat. 5359.

Art. 5º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

## **PORTARIA**



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.  $7^{\circ}$  - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria  $n^{\circ}091/2024$  de 23 de janeiro de 2024 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Ciente:

FABIANA ALVES DE JESUS

Agente de Contratação

LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES Equipe de Apoio

MARIA WELMA BATISTA DE MENEZES

Equipe de Apoio

KÉZÍA DE SOUZA SANTOS Equipe de Apoio

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha